



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1977 – COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | quarta-feira, 24 de agosto de 2022 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	1	EXTRATOS	3
PODER LEGISLATIVO	2		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022 - CONVITE Nº 16/2022.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL a Sra. Flávia dos Santos Freitas (Membro da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar indisponível o momento, o Sr. Claudimiro Eloi (Secretário da CPL) e a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estava presente também o representante da Secretaria de Planejamento na condição de equipe técnica o engenheiro Robert Cacho de Barros – CREA 66689 MS; Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de quadras de vôlei de areia e iluminação da pista de corrida, no município de Aquidauana/MS, com recursos oriundos de emenda parlamentar transferência especial, plano de ação nº 09032022-020704, programa 09032022, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. A CPL observou a aparente comprovação do desinteresse em participar dos licitantes em razão de que foram convidadas 5 (cinco) empresas, que o aviso além de afixado no mural foi disponibilizado no site oficial do município e também no portal transparência. Em razão do disposto acima restou 3 (três) licitantes; A CPL registra que 03 (três) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: L. V. V. M. TREMURA (ME) inscrita no CNPJ sob nº 27.433.790/0001-55, convidada; TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 05.919.414/0001-32; e REGINALDO SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 37.685.978/0001-44, sem representante presente, envelope entregues na portaria do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação onde observamos que todos atenderam o exigido no edital, com exceção da empresa REGINALDO SOUZA SILVA (ME), que não atendeu as exigências do edital, das cláusulas 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4. Dessa forma a CPL considera justo que se aplique a ressalva do art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93, permitindo-se a conclusão do Convite, ainda que não se verifique o número mínimo de 3 propostas válidas, que tal situação é prevista na cláusula 4.6 do edital s.m.j. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso, a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da Lei 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante L. V. V. M. TREMURA (ME) ofertou o valor global de R\$ 235.400,39; porém em seu envelope não foi apresentado o cronograma físico financeiro que se encontra na cláusula 4.2.2 do edital; a licitante TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) ofertou o valor global de R\$ 297.257,77; Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Sendo considerada vencedora a licitante **TREVO ENGENHARIA EIRELI (EPP) ofertou o valor global de R\$ 297.257,77 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavo)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Mesmo não havendo manifestação de recurso e ainda a desistência expressa da interposição deste por meio da declaração anexo III apresentada pelos licitantes, em razão dos procedimentos adotados e decisões tomadas a CPL abre o prazo recursal de dois dias úteis, para quaisquer interessados, contado a partir da publicação da presente ata no DOEM. Fica desde já franqueados vistas ao processo aos interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudimiro Eloi
Secretário da CPL

Flávia dos Santos Freitas
Membro da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL

Robert Cacho de Barros
Engenheiro CREA 66689 MS
Equipe técnica

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Leonardo Rosa Bossay da Costa
TREVO ENGENHARIA EIRELI

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 082/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Petronio Hota Junior, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedido a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos em dois períodos, de 12/09/2022 a 21/09/2022 e o segundo período será definido posteriormente junto a administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de agosto de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 083/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Rafaela Cristina Dias, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal cedida a este Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, que serão usufruídos a partir do dia 01/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de agosto de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 084/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Paulo Eduardo Alves Botelho, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, que serão usufruídos a partir de 01/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de agosto de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 085/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Ana Maria de Souza, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo 2021/2022, que serão usufruídos a partir de 02/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de agosto de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)





EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ n.º 15.388.606/0001-13

Contratada: Fundação De Apoio A Pesquisa, Ao Ensino E A Cultura - FAPEC

CNPJ n.º 15.513.690/0001-50

Objeto: Constitui o objeto do presente termo aditivo contratual celebrado, entre a Câmara Municipal de Aquidauana e a FAPEC, o acréscimo das Provas Práticas de Libras ao concurso, com consequente e equivalente acréscimo de valores. Em razão do acréscimo das provas práticas de Libras prevista na Cláusula Primeira, fica estipulado o acréscimo ao valor global do contrato do valor de R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais), para cobrir o custo base da adição da prova prática, a quantia deverá ser paga da mesma forma que o montante já estimado no Contrato Principal.

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada na Lei Federal n.º 8666/93.

Dotação: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0100- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Celebrado em: 23 de agosto de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e a Srª. Nilde Clara de Souza Benites Brun, Diretora Presidente da contratada.

